Freire, passando por fora do povoado, até um registro perto da casa do Sr. Marleno Bueno, ligando assim a chegada da rede mestre vinda do depósito até a rede mestre do Bairro Alegre.

Art. 2º - As despesas corrente para execução desta obra, correrão por conta de dotações vigentes, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumpir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 1997

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 503/97

Autoriza o Executivo adquirir um computador e acessórios para "EMATER".

A Câmara Municipal de Cana Verde MG, por seus representantes legais aprova o seguinte projeto lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, fazer aquisição de um computador e acessórios para EMATER de Cana Verde MG;

Parágrafo Único - Este computador e acessórios será incorporado nos bens móvel da EMATER local, caso haja extinção do órgão local, o mesmo retornará para o Município;

Art. 2º - As despesas correntes para execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 1997

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 504/97

Dispõe sobre filiação em associação e dá outras providências

O Povo do Município de Cana Verde, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal,

pal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cana Verde autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO, nos termos do respectivo Estatuto, para tanto podendo contribuir mensalmente para com sua arrecadação, em importe correspondente a hum por cento da sua participação no rateio da compensação financeira (Royalties)

Art. 2º - Fica também autorizado o município a contribuir, de outras formas, principalmente administrativa e funcional, para a viabilização da referida Associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumpir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 505/91

Que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de emergência ou calamidade pública;

II - Combates a surtos endêmicos;

III - Preenchimento de cargo de Professor;

IV - Preenchimento de cargo de serviço público essencial que a população não pode dele se privar.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante processo seletivo simplificado, com divulgação desta seleção na Prefeitura, Câmara Municipal e outros locais de acesso ao público.

§ Único - A contratação do pessoal de que trata o inciso III do Art 2º desta lei, será efetivado à vista dos respectivos diplomas de conclusões do curso de magis-